Assessoria para
Assuntos Internacionais

EDITAL DE SELEÇÃO 05/2023 – ASSESSORIA INTERNACIONAL
PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES)
1ª RETIFICAÇÃO, em 21/08/2023

PROCESSO SELETIVO VISANDO A SELEÇÃO DE ESTUDANTES PEC-G PARA CONCESSÃO DE BOLSA PROMISAES.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei – professor Marcelo Pereira de Andrade – no uso de suas atribuições estatutárias, por intermédio da Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) torna pública este Edital de Seleção de estudantes de graduação, oriundos do Programa Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G), da UFSJ. As inscrições estarão abertas para o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), para o **segundo semestre de 2023.**

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O "Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior" (PROMISAES), tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais. O PROMISAES foi instituído pelo Decreto n.º 4.875 de 11 de novembro de 2003 e segue o disposto na Portaria n.º 745 / MEC de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), que estabelece diretrizes para a execução do PROMISAES, e o Decreto 7.948, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre o PEC-G. Consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para estudantes estrangeiro(a)s, regularmente matriculado(a)s em cursos de graduação da IFES, participantes do Programa Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G.

2. DO OBJETIVO

2.1 Este edital visa a concessão de Auxílio Financeiro, diretamente aos(às) estudantes participantes do PEC-G, regularmente matriculado(a)s em cursos de graduação da UFSJ e selecionado(a)s nos termos deste Edital, a título de custeio de moradia, transporte ou alimentação, em qualquer caso condicionado ao bom aproveitamento acadêmico.

2.2 O(a)s interessado(a)s deverão observar as regras constantes deste Edital disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

3. SOBRE A BOLSA, SEU VALOR E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Se selecionado(a), o(a) estudante terá a concessão de auxílio financeiro mensal no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

3.2 O(a)s agraciado(a)s receberão o valor citado no item 3.1 no período de 5 (cinco) meses, referente ao segundo semestre de 2023 (agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

3.3 Serão disponibilizadas 9 (nove) bolsas (vagas), segundo determinação do Ministério da Educação.

3.4 O auxílio financeiro PROMISAES será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), observadas as disposições da Portaria n.º 745, de junho de 2012, da SESu/MEC.

3.5 O pagamento do auxílio será feito diretamente ao(à) estudante selecionado(a), por meio de depósito em conta corrente bancária.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE NESTE EDITAL

4.1 Condições para participação:

a) Ser **estudante-convênio do PEC-G**, regularmente matriculado(a) na UFSJ;

b) Possuir **Média de Conclusão (MC) igual ou maior que 7,0 (sete)**, sem arredondamentos;

c) Ter cursado, integralmente, pelo menos **o primeiro semestre** do curso de graduação no qual está matriculado(a);

d) Apresentar bom índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico satisfatório, **conforme as normas da UFSJ e do PEC-G**;

e) Não ter sido reprovado(a) por faltas em nenhuma disciplina do semestre 2023/1; e

f) Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao processo seletivo.

4.2 Estudantes que são agraciado(a)s com a Bolsa PROMISAES ou com a Bolsa Mérito não poderão participar deste edital, pois não pode haver acúmulo de bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher **até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php

b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato PDF:

1. **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
2. **Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda** devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
3. **Formulário Complementar de Renda Familiar** devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);
4. **Termo de Compromisso,** devidamente preenchido e assinado (ANEXO VI);
5. **Termo de Responsabilidade,** devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);
6. **Formulário de Dados Bancários** (ANEXO VI);
7. **Carta do(a) Interessado(a) justificando o pleito** (no máximo uma página);
8. **Comprovantes bancários do(a) candidato(a)** (de todas as contas-correntes e contas poupança em nome do(a) estudante em todos os bancos nos quais tenha conta, referente aos 6 (seis) meses anteriores ao Edital. Os extratos apresentados devem conter o nome do banco, os meses que se referem e o número da conta a que se referem);
9. **Todos os comprovantes de recebimento de recursos financeiros para manutenção no país**, caso o recurso não apareça nos extratos bancários;
10. **Comprovante dos gastos com moradia onde reside atualmente** (aluguel, água, luz, telefone, internet, etc);
11. **Declaração de Vínculo,** emitida pelo Portal SIGAA;
12. **Histórico Escolar, contendo o Média de Conclusão (MC)**, emitido pelo portal SIGAA;
13. **Cópia do Passaporte** (identificação e visto – VITEM IV) vigente; e
14. **Cópia do RNM vigente** (ou do protocolo atualizado).

c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 5.1, letra B desta chamada, **documentação que comprove suas experiências acadêmicas** em caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados.

5.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

5.3 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

5.4 Serão desclassificado(a)s o(a)s candidato(a)s que informarem dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

5.5 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em chamada (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 8h e 14h – devido ao turno único) e mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: **editais.assin@ufsj.edu.br**. Caso o(a) candidato(a)

solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

5.6 É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso à internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

5.7 Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e CPF para o e-mail editais.assin@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente especificado nesta chamada.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do(a)s candidato(a)s será feita com base nos documentos anexados no sistema de inscrições e nos critérios de classificação socioeconômica utilizados pelo Serviço Social da UFSJ.

6.2 Os critérios para a seleção serão:

6.2.1 MC (Média de Conclusão) do(a) candidato(a)**;**
6.2.2 Análise da condição socioeconômica, feita com base nos critérios estabelecidos pelo Serviço Social da UFSJ**;**
6.2.3 Frequência Escolar no último período cursado;
6.2.4 Índice de Desenvolvimento Humano no país de origem do(a) candidato(a); e
6.2.5 Somatório das atividades acadêmicas do(a) candidato(a), de acordo com o quadro 1 do item 6.6 deste edital.

6.3 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicado(a)s pela ASSIN, para análise da documentação do(a)s candidato(a)s, conforme os critérios deste Edital.
6.4 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.
6.5 A pontuação final será obtida pela seguinte fórmula: **NF: MC + ASE + AA + ((1- IDH)*10)**
- **NF:** Nota Final;
- **MC**: Média de Conclusão;
- **ASE**: Análise Socioeconômica;
- **AA**: Atividades Acadêmicas; e
- **IDH**: Índice de Desenvolvimento Humano no país de origem
(fonte: http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html)

6.6 Quadro 1 – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Atividades Acadêmicas	**Pontuação:**	**Pontuação Máxima:** 10 pontos
Participação em **Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ** na área do curso do(a) candidato(a), Participação como **membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID** e/ou **Grupos de Iniciação Tecnológica** e/ou **Grupos de Iniciação à Docência** da UFSJ.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Publicação Nacional e Internacional (artigos e resumos ampliados)	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Monitorias de Disciplinas ligadas ao curso do(a) candidato(a).	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Apresentação de Trabalho em Congressos ou Seminários ligados à área do(a) candidato(a).	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Participação em eventos, monitorias, tutorias e/ou outras atividades diretamente organizadas pela ASSIN	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	**DATAS**
1. Período de Inscrição, na página da ASSIN.	De **17 a 23 de agosto de 2023**, via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	**DATAS**
1. Análise da documentação	Dia **24 de agosto de 2023**
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))	Após às **16h do dia 24 de agosto de 2023**, na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do(a) candidato(a))
SELEÇÃO	
ATIVIDADES	**DATAS**
1. Avaliação das Experiências Acadêmicas	Dia **25 de agosto de 2023**
2. Avaliação Socioeconômica	Entre os dias **28 a 30 de agosto de 2023**
RESULTADOS E RECURSOS	
ATIVIDADES	**DATAS**
1. Divulgação do resultado preliminar	A partir das **17h do dia 31 de agosto de 2023**
2. Prazo para recurso	Até às **17h do dia ~~1º de agosto de 2023~~ 1º de setembro de 2023**
3. Análise do recurso	Até às **17h do dia ~~2 de setembro de 2023~~ 4 de setembro de 2023**
4. Divulgação do resultado final	Após às **17h do dia 4 de setembro de 2023**

7.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada após às 17h do dia 1º de setembro de 2023.

8. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

8.1O(A) candidato(a) selecionado(a) terá seu Auxílio Financeiro suspenso nos seguintes casos:

a) Conclusão do curso na UFSJ;
b) Desligamento do PEC-G;
c) Evasão da UFSJ por parte do(a) beneficiário;
d) Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
e) Matrícula em menos de 4 (quatro) disciplinas por semestre;
f) Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doenças graves do(a) beneficiário(a) ou familiares;
g) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada a qualquer momento pelo(a)s coordenadore(a)s do Projeto e/ou pelos órgãos de controle;
h) Substancial mudança de condição socioeconômica do(a) beneficiário(a), que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
i) Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do(a) beneficiário(a);
j) Matrícula em menos de quatro disciplinas por semestre;
k) Decisão judicial;
l) Falecimento do(a) beneficiário(a);
m) Se o(a) estudante exercer qualquer atividade remuneradas (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
n) Transferência IES não atendida pelo PROMISAES; e
o) Não atualização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

9. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

a) a divulgação dos resultados das etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, serão feitas no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção;

c) dúvidas e pedidos de esclarecimento sobre a chamada devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br; e

d) após o processo seletivo, regido por este edital, o(a)s candidato(a)s deverão se comunicar com o responsável pelo Programa através de seu *e-mail* oficial: pecg@ufsj.edu.br. O *e-mail* editais.assin@ufsj.edu.br deverá ser utilizado, somente, para dúvidas relacionadas ao processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

10.1 O envio da candidatura não assegura a seleção do(a) estudante à Bolsa PROMISAES.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste Edital.

10.3 A inclusão, o cancelamento, as alterações e/ou trocas do(a)s estudantes selecionado(a)s dentro do quantitativo autorizado pelo MEC podem ser realizadas a qualquer tempo, obedecendo-se os critérios operacionais da ASSIN.

10.4 Em caso de dúvidas relacionadas à chamada, o(a)s candidato(a)s deverão utilizar os canais de atendimento da ASSIN, sendo: por e-mail editais.assin@ufsj.edu.br, redes sociais (facebook: AssessoriaInternacionalUFSJ / instagram: @assinufsj), telefone (32) 3379-5812 ou atendimento presencial, de 8h às 14h (devido ao turno único). Dúvidas encaminhadas para o e-mail ou redes sociais fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

10.5 O número de auxílios concedidos e o início do pagamento do benefício depende das decisões e repasses financeiros do MEC.

10.6 A ASSIN poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e de alterações nas ofertas do Auxílio PROMISAES pelo MEC, alterar ou cancelar este Edital, independentemente do calendário estabelecido.

10.7 Os recursos a esta Chamada deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: editais.assin@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.

10.8 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ.

10.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, ~~**17 de agosto de 2023**~~ **21 de agosto de 2023**.

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSOAO ENSINO SUPERIOR
PROMISAES (seleção 2023/2)

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO: **NOME DO PAI:** **NOME DA MÃE:** **DATA DE NASCIMENTO: ___/___/____** **NACIONALIDADE:** **CPF: _____,** **Nome do Banco: _____ Nº agência: _____Nº conta corrente:_____**	
RNE:	**Situação Regular: Sim ( ) Não ( )**
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE FIXO:	**CELULAR:**

DADOS ESTUDANTIS	
IFES EM QUE ESTUDA: UFSJ	**CURSO:**

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: ___/____ **(Informação disponível no Histórico Escolar)**	**SEMESTRE E ANO DE PROVÁVEL CONCLUSÃO: ___/_____** **(Informação disponível no histórico Escolar)**

PERÍODO LETIVO ATUAL (ex: 2º semestre): _____
Confirmação mediante apresentação de Histórico Escolar, conforme Edital de Seleção.

VALOR DA MÉDIA DE CONCLUSÃO (MC): _____
Confirmação mediante apresentação de Histórico Escolar, conforme Edital de Seleção.

ATIVIDADE EXTRACURRICULAR: SIM ( ) NÃO ( )
Confirmação mediante apresentação de Comprovante de Participação, conforme Edital de Seleção.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) - __/__/____.

_____
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELO PROMISAES NA IFES

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA*PROMISAES (Seleção 2023/2)*

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO:( )M ( )F	**PAÍS DE ORIGEM:**	**NACIONALIDADE:**
ENDEREÇO NO BRASIL:		
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**

DADOS DOS FAMILIARES	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA (incluindo você):	
ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:	
MUNICÍPIO:	**ESTADO/PROVÍNCIA:**
CEP:	**TELEFONE: ( )**

FONTES DE RENDA	
1.FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: ( ) **Familiares ( )** **Outros** **Quem:**	**4. Recebeu AUXÍLIO PROMISAES em 2022/2?** **( ) SIM ( ) NÃO**
2.RECEBE AUXILIO/BOLSA DO PAIS DE ORIGEM? **Obs: se positivo não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.** **( ) SIM ( ) NÃO**	**5. Recebeu BOLSA MERITO em 2022/2?** **( ) SIM ( ) NÃO**
3.COM QUE FREQÜÊNCIA RECEBE O(S) AUXILIO(S) citado(s) acima (ITENS 1 E 2) e QUAL O VALOR? **( ) mensal ( ) a cada 2 meses** **(a cada 3 meses ( )outro:** **Valor em Reais: R$**	**6. RENDA FAMILIAR ANUAL (soma de toda a renda anual da família no período de 12 meses):** **R$**
ATENÇÃO: TODOS OS CAMPOS PRECISAM SER PREENCHIDOS. FORMULÁRIOS EM BRANCO SERÃO DESCONSIDERADOS.	**7. RENDA FAMILIAR PER CAPITA ANUAL (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família): R$ _____**

Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES.
Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) PEC-G __/__/____

ANEXO III

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR AUXÍLIO MILTON SANTOS PROMISAES
(Seleção 2023/2)

NOME COMPLETO: _____
PAÍS DE ORIGEM: _____
CURSO NA UFSJ: _____

TEM DEPENDENTES SEUS? ( ) SIM, tenho ( ) NÃO
DESPESAS DA FAMÍLIA COM ALUGUEL NO PAÍS DE ORIGEM? R$ _____

COMO RESIDE ATUALMENTE? _____
COM QUANTAS PESSOAS?____
VALORES MENSAIS COM MORADIA (ALGUEL, ÁGUA, LUZ, INTERNET, ETC) R$ _____

REALIZA ALGUM TIPO DE ESTÁGIO REMUNERADO? ( )SIM, recebo uma bolsa no valor de R$_____. ( )NÃO.
SE PAI E/OU MÃE NÃO POSSUEM RENDA, ALGUÉM O AJUDA FINANCEIRAMENTE? QUEM (escrever o nome)?

QUADRO FAMILIAR, INCLUINDO O(A) CANDIDATO(A)

Nome completo	Parentesco (pai, mãe, irmão)	Idade	Ocupação/profissão	Renda bruta MENSAL (R$)

_____
Assinatura do(a) candidato(a) PEC-G __/__/____

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

TERMO DE COMPROMISSO

PROMISAES (Seleção 2023/2)

Pelo presente instrumento, a UFSJ e o(a) estudante PEC-G: _____ de nacionalidade_____, portador(a) do VITEM IV nº_____ e do passaporte nº _____, estudante do curso de _____ se comprometem, junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a observar as condições em relação a adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

i) Assinar, juntamente com o(a) estudante selecionado(a), o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES;
ii) Elaborar e encaminhar ao MEC, semestralmente, relatórios referentes desligamentos, desempenho acadêmico e frequência dos seus(suas) estudantes beneficiado(a)s pelo Projeto;
iii) Informar ao MEC a conclusão de curso por parte do(a)s estudantes beneficiado(a)s;
iv) Informar ao(à) estudante beneficiário(a) que o auxílio cessará caso o(a) estudante seja desligado(a) do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do(a) estudante beneficiário(a) do PROMISAES;

i) Seguir as normas contidas no Protocolo do PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria Nº 745 de 5 de junho de 2012;
ii) Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;
iii) Possuir conta corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro.

_____ Coordenador(a) Institucional do PEC-G na UFSJ

_____ Estudante-Convênio PEC-G

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE
PROMISAES (Seleção 2023/2)

Eu _____, estudante da UFSJ pelo programa PEC-G, portador(a) do CPF _____, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresentei com a finalidade de concorrer à Bolsa PROMISAES para o semestre 2023/2, são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos).

Por fim, fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Além da ciência de responsabilidade sob todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações.

Cidade, __/__/____.

_____

Estudante-Convênio PEC-G

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo (sem abreviações)	
País de Origem	
Curso	
E-mail	
Telefone (de preferência WhatsApp)	
CPF	
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco	
Número do Banco	
Agência	
Número da Conta Corrente (com código verificador, se houver)	

_____

Nome e assinatura do(a) estudante